



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.928 /

DISPÕE SOBRE A "GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO"  
PREVISTA NO ARTIGO 140 DA LEI 2.242, DE 16 DE  
SETEMBRO DE 1974.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, nos termos do artigo 140, de 16 de setembro de 1974, não deve haver distinção entre os "cargos de direção" para efeito da "gratificação de representação",

DECRETA:

Art. 1º - Os efeitos do Decreto nº 1.922, de 03 de agosto de 1978, que regulamentou a concessão da "gratificação de representação", são extensivos, nas mesmas bases, aos ocupantes das funções integrantes do Grupo Ocupacional - "DAI - Direção e Assistência Intermediárias", item II, alínea "A Direção Divisionária" e alínea "B - Direção Setorial", conforme Anexos à Lei 2.634, de 30 de dezembro de 1977.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1978

PREFEITO MUNICIPAL